



MA
E

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 9/06

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SEIS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E SEIS

Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano dois mil e seis, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES**

Às dezassete horas e quarenta minutos com a presença da Técnica Superior de 2.ª Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, Dra. Elsa Susana Nunes Sousa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Serra da Graça colocou a seguinte questão: "Pretendo saber se existe alguma razão para que o Moto clube do Montijo vá realizar a tradicional concentração motard no concelho vizinho, quando habitualmente a realizava no Montijo, com grande êxito nacional".-----

A Senhora Vereadora Lucília Ferra suscitou a questão das licenças Administrativas despachadas pela Sra. Presidente, autorizando novas construções, nos mesmos loteamentos aprovados de acordo com o PDM, para pedir uma reflexão sobre a política de Urbanismo. Solicitou elementos referentes às orientações subjacentes à Revisão do PDM. Outra questão suscitada prendeu-se com a sinalização, incitando na sua maior preocupação com a matéria. Obras deficientemente sinalizadas (Avenida Garcia Orta); Publicidade que impede a visibilidade (Saldanha/Avenida dos Pescadores); Cruzamentos mal sinalizados (Rua Aldeira Velha/Lidl).-----



O Senhor Vereador Nuno Ferrão mencionou vários assuntos, que a seguir se transcrevem: “1. Satisfação quanto à execução orçamental das receitas com os loteamentos. 2. Decorrente do ponto acima, torna-se viável rever o orçamento para o desporto, por forma a ir ao encontro dos vários problemas financeiros dos principais clubes desportivos. 3. Placa da construção do Centro de Dia da Jardia deve ser removida, pois a mesmo já se encontra no local à 5 anos e o seu custo ainda está expresso em escudos. 4. A agenda municipal só inclui os eleitos socialistas no “executivo municipal” quando devia conter todos os eleitos”.-----

A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 10 e 21 de Abril de 2006: - Licenças Administrativas: 2; - Autorizações Administrativas: 11; - Prorrogações: 1; - Alterações: 3; - Licenças de Utilização: 4; - Propriedade Horizontal: 4; - Loteamentos Urbanos: 1.-----

O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art.ºs. 65º, n.º. 3 e 69º, n.º. 3 da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

Foi presente para aprovação a Acta n.º. 8/06, tendo sido aprovada com a abstenção do Sr. Vereador Nuno Ferrão por não ter estado presente na reunião, e com a inclusão da intervenção do público que a seguir se transcreve: «O Senhor Mateus Pires Lopes disse que “tem constatado medidas muito boas que têm sido tomadas pelo Governo, sobre o combate à burocracia. Gostaria que esse combate à burocracia também sortisse efeito localmente. Isto porque, à dias fui tirar uma licença de habitação ou de utilização e exigiram-me uma credencial ou carteira profissional, que não apresentei. Acho que para se tirar uma licença de habitação ou de utilização, para qualquer pessoa que a vá tirar, não lhe dá direito a apropriar-se de nada. Quando for buscar essa licença de habitação não irei apresentar nenhuma credencial ou carteira profissional, a não ser que me digam que é imprescindível, mas penso que não será. Outro assunto prende-se com o despejo dos esgotos para o rio. Se fosse autarca ficaria envergonhado por situações como estas ainda acontecerem. Também tenho, acompanhado o governo, e vejo que o funcionalismo público, a meu ver, deixa muito a desejar. Incompetência, a meu ver, em todo o lado, o deixa andar em todo o lado, e eu se mandasse, acho que 50% do funcionalismo público mandava para a rua por incompetência. Por último queria falar sobre a maneira como foi

AA
S

*abordada a questão sobre a violência contra as mulheres, porque penso que não exista nenhum estudo sociológico que diga que a culpa é dos homens.”---
A **Senhora Presidente** disse que “um Presidente de Câmara tem duas formas de responder aos munícipes na hora. Uma é dizer assim, «tomei boa nota, e vou desenvolver os procedimentos para que de facto as coisas melhorem». É uma forma simples, que não é controversa e que não cria nenhum tipo de constrangimentos. Mas, é uma forma que não mexe com nada, não resolve nada. Portanto é a forma do deixa andar. É a forma sempre mais simples, mais fácil de não resolver coisa nenhuma e de não respeitar a intervenção do munícipe, seja ela do nosso agrado ou não. E eu, tenho toda a consideração pelo Sr. Mateus Pires Lopes, que ao longo dos anos, nos tem habituado a vir aqui dizer de sua justiça, da forma como entende. Nas três questões que aqui colocou, eu tenho que lhe dizer com toda a sinceridade, que elas pecam por falta de rigor, por generalização, e eu acho que nós não devemos generalizar e devemos ser rigorosos se queremos ser ouvidos, e se queremos de facto dar um contributo. E permita-me, Sr. Mateus Pires Lopes, relativamente ao combate à burocracia e à certidão da habitação, foi o exemplo que deu, que não precisa de credencial. É assim, o Sr. não tem o direito de tirar uma certidão da minha casa. É abuso de confiança. Como autarca não tenho vergonha, e quanto ao despejo dos esgotos é um assunto de toda a Área Metropolitana de Lisboa. Tenho orgulho de ser autarca e de contribuir para que problemas como estes se resolvam. Quanto ao funcionalismo público, esta generalização de 50% mandar para a rua, por incompetência, que estudo é que o Sr. tem para fazer essa avaliação?, que rigor é que o Sr. tem nessa afirmação que faz?, como é que sabe que 50% são incompetentes?, que generalização é essa? Quanto ao problema da violência é um assunto muito complexo, não é aqui a sede para se discutir esse problema.”-----*

*A **Senhora Paula Pereira** veio solicitar uma habitação, pois actualmente vive num estúdio com os seus filhos, em casa de uma amiga.-----*

*A **Senhora Vereadora Clara Silva** informou que a atribuição de casas obedece a determinadas regras, e que neste momento estão abertas as inscrições para candidatura a atribuição de casas.-----*

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA Nº. 157/06 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAS JUNTAS DE FREGUESIA – A



Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro prevê a possibilidade de os Municípios delegarem competências nas Freguesias. Concretizando, a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na versão actual, estabelece que a Câmara, mediante autorização da Assembleia Municipal, pode delegar competências nas Juntas de Freguesia, através da celebração de protocolo (artigo 66º). Tendo em conta os princípios da cooperação, responsabilidade e autonomia que caracterizam as autarquias, os executivos da Câmara e das Juntas de Freguesia encetaram esforços no sentido da concretização das competências a delegar, designadamente nas áreas da educação e ensino, rede viária, espaços verdes, desporto, etc. Assim, foram realizadas diversas reuniões, quer em conjunto com todas as Juntas, quer na sede de cada uma delas, por forma a serem consideradas, nos protocolos, as especificidades de cada Freguesia e respectivos meios, bem como o rigor orçamental que pauta a actuação da Câmara. Pelo exposto, **PROPÕE-SE:** Que este executivo delibere aprovar os protocolos de delegação de competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia seguintes, protocolos esses que se juntam e se dão por integralmente reproduzidos: - Junta de Freguesia de Afonsoeiro; - Junta de Freguesia de Alto Estanqueiro/Jardia; - Junta de Freguesia de Atalaia; - Junta de Freguesia de Canha; - Junta de Freguesia de Montijo; - Junta de Freguesia de Pegões; - Junta de Freguesia de Santo Isidro de Pegões; - Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

A **Senhora Presidente** leu o seguinte documento, que passo a transcrever: "A Câmara Municipal de Montijo está hoje em condições, depois de longos meses de diálogo com as Juntas de Freguesia, de apresentar o protocolo de delegação de competências para ser aprovado pelo executivo. O processo de negociação não foi fácil, não porque não tivesse havido compreensão e vontade política por parte dos presidentes de Junta, mas porque as Juntas de Freguesia e os próprios municípios se debatem com a falta de recursos financeiros, humanos e materiais. Por vezes, por demagogia, má fé ou desconhecimento da Lei, alguns partidos da oposição têm vindo a acusar os municípios de não transferirem para as Juntas de Freguesia mais competências e mais meios financeiros. Como é sabido, as autarquias locais têm, desde 1976, dignidade constitucional. Segundo a Lei fundamental, a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais. No continente, as autarquias locais são as freguesias, os municípios e as regiões administrativas, estas últimas ainda não instituídas. Depois, é preciso não esquecermos que as competências das Juntas de Freguesia podem ser próprias ou delegadas, segundo o artigo 33 da legislação correspondente ao Quadro de Competências do Regime Jurídico de Funcionamento das Autarquias Locais. Sendo a Junta de Freguesia uma



MA
E

autarquia autónoma as competências próprias devem ser exercidas com os meios postos à disposição da Administração Central com base no enquadramento legislativo da Lei das Finanças Locais. Além das competências próprias das Juntas de Freguesia, que são as principais, a Câmara Municipal PODE delegar competências nas Juntas de Freguesia, não é portanto uma obrigação nem a Lei diz, em lugar algum, que as Câmaras Municipais, no âmbito da delegação de competências, devem transferir para as Freguesias meios financeiros superiores ao que compete à Administração Central fazer, no âmbito das competências próprias das Juntas de Freguesia, acompanhadas pelos respectivos meios financeiros provenientes do FFF (Fundo Financeiro das Freguesias) e das suas receitas próprias. Na verdade, o que se verifica é que o espírito das sucessivas Leis das Finanças Locais assentou no princípio da autonomia financeira do Poder Local mas, até à data, esse objectivo ainda não foi devidamente atingido pelas Freguesias. Essa responsabilidade não é das Câmaras que, como as Freguesias, são uma autarquia autónoma que também tem como uma das fontes de financiamento as transferências financeiras provenientes do estado. Do Fundo Geral Municipal, do Fundo de Coesão Municipal e do Fundo de Base Municipal, no caso das Câmaras e o Fundo Financeiro das Freguesias, no caso das Juntas de Freguesia. Perante o que foi dito, no âmbito das suas competências próprias, as Freguesias deviam receber do Estado um valor incomparavelmente superior ao que recebem dos municípios por via das competências delegadas. Se a relação fosse de 80 por cento por parte do Estado para 20 concedidos pelos municípios seria uma divisão aceitável e compreensível. No entanto, o que se tem verificado ao longo dos anos não é nada disso. Só em 2005 a Câmara Municipal de Montijo transferiu 622.757,21 €, para as Juntas de Freguesia. No ano em curso, a Câmara Municipal de Montijo transfere 575.161,00 Euros para as Juntas de Freguesia, enquanto as transferências da Administração Central correspondem a 595.434,00, uma quantia superior em 20.179 euros à que é transferida pela Câmara de Montijo.-----

Verbas transferidas em 2005 para as Juntas de Freguesia

<i>Freguesia</i>	<i>Transferências da Câmara Municipal de Montijo - 2005</i>
<i>Afonsoeiro</i>	<i>62.220,00 €</i>
<i>Alto Estanqueiro/Jardia</i>	<i>50.415,00 €</i>
<i>Atalaia</i>	<i>90.660,00 €</i>
<i>Canha</i>	<i>39.958,20 €</i>
<i>Montijo</i>	<i>48.545,46 €</i>
<i>Pegões</i>	<i>118.935,20 €</i>
<i>Santo Isidro de Pegões</i>	<i>160.198,35 €</i>
<i>Sarilhos Grandes</i>	<i>51.825,00 €</i>
<i>Total</i>	<i>622.757,21 €</i>



<i>Freguesia</i>	<i>Transferências da Câmara Municipal de Montijo para as Juntas de Freguesia - 2006</i>
<i>Afonsoeiro</i>	<i>58.695,00 €</i>
<i>Alto Estanqueiro/Jardia</i>	<i>55.800,00 €</i>
<i>Atalaia</i>	<i>96.000,00 €</i>
<i>Canha</i>	<i>31.500,00 €</i>
<i>Montijo</i>	<i>32.866,00 €</i>
<i>Pegões</i>	<i>125.250,00 €</i>
<i>Santo Isidro de Pegões</i>	<i>123.000,00 €</i>
<i>Sarilhos Grandes</i>	<i>52.050,00 €</i>
<i>Total</i>	<i>575.161,00 €</i>

<i>Freguesia</i>	<i>Transferências da Administração Central - 2006 para as Juntas de Freguesia</i>
<i>Afonsoeiro</i>	<i>46.717,00 €</i>
<i>Alto Estanqueiro/Jardia</i>	<i>38.411,00 €</i>
<i>Atalaia</i>	<i>23.381,00 €</i>
<i>Canha</i>	<i>142.702,00 €</i>
<i>Montijo</i>	<i>201.123,00 €</i>
<i>Pegões</i>	<i>44.734,00 €</i>
<i>Santo Isidro de Pegões</i>	<i>53.914,00 €</i>
<i>Sarilhos Grandes</i>	<i>44.452,00 €</i>
<i>Total</i>	<i>595.434,00 €</i>

A Revolução do 25 de Abril de 1974 veio proporcionar à Freguesia um quadro jurídico supralegal em paridade com o município e a região, cuja estrutura assenta na Constituição da República Portuguesa. É inquestionável que a existência de autarquias locais dotadas de órgãos de decisão constituídos democraticamente e beneficiando de ampla autonomia em matéria de competências, é uma garantia da democraticidade e da descentralização do poder. Por isso mesmo, é no cumprimento prático no quadro jurídico supralegal, em que a freguesia é colocada em paridade com o município e a região, que o problema deve ser resolvido e não na obrigação dos municípios terem de transferir para as Freguesias mais meios financeiros ou de transferirem os meios não transferidos pela Administração Central. Ao fim e ao cabo, os próprios dirigentes nacionais das Freguesias sabem disto e, ao contrário de certos líderes da oposição, não fazem demagogia com o problema, nem invertem a prioridade das coisas, antes procuram as colocar no seu devido lugar. Foi isso mesmo que aconteceu no último congresso da ANAFRE, onde as freguesias reivindicam, entre outros, os seguintes pontos: 1 - Clarificar as atribuições e competências próprias das Freguesias, garantindo, ao seu exercício, meios financeiros adequados. 2 - Garantir o crescimento real dos recursos financeiros das Freguesias, propondo alterações à Lei das Finanças Locais. 3 - Fixar, como verba mínima, um montante de 30 mil



MA

E

euros para o Funcionamento da Freguesia, assegurada pelo Orçamento de Estado. 4 – Possibilitar que as Freguesias acedam ao crédito de médio e longo prazo, em condições semelhantes às concedidas aos Municípios. 5 – Garantir condições legais e financeiras para uma maior intervenção político-social. É inquestionável que a existência de autarquias locais dotadas de órgãos de decisão constituídos democraticamente e beneficiando de ampla autonomia em matéria de competências, é uma garantia da democraticidade e da descentralização do poder. Não se compreende que, sendo a freguesia uma autarquia autónoma, não seja equiparada ao município nas condições de acesso ao crédito. Não se compreende que, sendo a freguesia uma autarquia autónoma, não tenha acesso directo a candidaturas dos fundos comunitários. É nestes pontos fundamentais que os políticos sérios deviam incidir e empenhar-se activamente e não enveredar pela lei do menor esforço, atribuindo aos municípios obrigações para com as freguesias que, na verdade, não têm. No entanto, a Câmara Municipal de Montijo tem vindo a manter um relacionamento institucional correcto e profícuo com as Juntas de Freguesia, com base na autonomia, na cooperação, na responsabilidade e na solidariedade. Admiramos e respeitamos o trabalho desenvolvido pelas Juntas de Freguesia e pelos seus presidentes, um trabalho incansável e dedicado, mas enfrentando enormes dificuldades. As dificuldades enfrentadas pelas Freguesias as mesmas com que se confrontam dezenas e dezenas de municípios portugueses. Não obstante nos orgulharmos de ter uma situação financeira equilibrada e de contas em dia, o município de Montijo vive também as dificuldades do país, de um país que ainda não saiu da grave situação económica e financeira em que se encontra há seis anos. Com as Juntas de Freguesia estamos e estaremos na persecução dos seus objectivos, nomeadamente no cumprimento do presente protocolo, estando a Câmara sempre aberta a assumir novos compromissos, na base da autonomia, da cooperação, da responsabilidade e da solidariedade.”-----

Deliberação: Aprovada na generalidade e na especialidade com quatro votos a favor do Partido Socialista e três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária, tendo o **Senhor Vereador Serra da Graça** apresentado uma **declaração de voto:** “A descentralização de competências da Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia permite uma maior proximidade e capacidade de intervenção do poder local na solução dos problemas concretos das populações. Somos a favor da delegação de competências nas freguesias, desde que acompanhadas pelas transferências financeiras adequadas e justas das responsabilidades transferidas, nas áreas de intervenção previamente acordadas com os executivos das Juntas, preferencialmente com critérios claros e precisos. Por considerar que os critérios são demasiado vagos, considerando as responsa-



bilidades que serão assumidas através deste protocolo, assim, abstenho-me na votação da proposta em análise.”-----

2 – PROPOSTA Nº. 174/06 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE A DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DO RIBATEJO E OESTE, A ASSOCIAÇÃO BOLSA DO PORCO E O MUNICÍPIO DE MONTIJO – Considerando que: 1) Constitui preocupação e prioridade da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste melhorar as condições dos edifícios onde estão instalados os serviços;

2) A Associação Bolsa do Porco é proprietária de um edifício sito em Montijo, o qual contempla no piso térreo uma área que possui as características de localização, funcionalidade e dignidade adequadas à instalação dos serviços da Direcção Regional; 3) Tal área está actualmente livre e desocupada; 4) O Município de Montijo tem interesse em cooperar com a Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e com a Associação Bolsa do Porco com vista à fixação dos serviços agrários na cidade de Montijo, comprometendo-se a suportar uma parte do custo das obras de adaptação do espaço cedido para a sua nova função, obras essas que constam da memória descritiva do projecto aprovado pela Câmara Municipal de Montijo e já se encontram em execução. **PROPÕE-SE:** Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a celebração do Protocolo entre a Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, a Associação Bolsa do Porco e o Município de Montijo, que se anexa e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 175/06 – ATRIBUIÇÃO DO MONTANTE DE € 26.258,00 À ASSOCIAÇÃO DA BOLSA DO PROCO – A Câmara Municipal de Montijo e a Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste – DRARO celebraram um Protocolo em 15/12/2000, titulado pela Proposta nº. 3307/01 e aprovado em reunião de Câmara de 03/01/2001, com o objectivo da Câmara ceder à DRARO um espaço no Parque de Exposições de Montijo – Pavilhão anexo à Bolsa do Porco, para aí se instalar a sede do Agrupamento de Zonas Agrárias da Península de Setúbal bem como diversos serviços de outras unidades orgânicas da DRARO. De acordo com a cláusula terceira e quarta do Protocolo supra citado as obras de remodelação e adaptação são realizadas pela Câmara e as despesas da obra decorrerão por conta da DRARO. Posteriormente foi acordado outro Protocolo entre a Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste – DRARO, a Câmara Municipal de Montijo e a Associação Bolsa do Porco, no âmbito do anterior, e ainda não outorgado, em que a Associação Bolsa do Porco compromete-se a executar as obras de adaptação (cfr. nº. 2 da cláusula 1ª do Protocolo). As despesas são suportadas pela DRARO, no montante de 89.783,62€ (verba já



MA
S

recebida) e pela Câmara, no montante que constitui a diferença entre o custo efectivo da obra e o valor disponibilizado pela DRARO, de acordo com o orçamento estimado (cfr. cláusula 4ª do Protocolo). Iniciadas as obras e após a transferência da primeira tranche vem, a Associação Bolsa do Porco solicitar o pagamento de 26.258,00€. Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos do disposto no artigo 64º, nº. 4 alínea a) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1.** Transferir o montante de **26.258,00 €** (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e oito euros) para **Bolsa do Porco – Associação**. **2.** A transferência em causa será concedida através da rubrica orçamental 01.03/08.07.01. **3.** Que a presente transferência conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 1º, nº. 1 e artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III – DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO

1 – PROPOSTA Nº. 176/06 – APROVAÇÃO DA PERDA DE DIREITO À OCUPAÇÃO DA BANCA Nº. 3 DE FRUTAS E HORTALIÇAS DO MERCADO MUNICIPAL Nº. 1 –
O Regulamento Administrativo Municipal dos Mercados em vigor, aprovado em Reunião de Câmara Municipal realizada em 19 de Janeiro de 1993, e bem assim em Sessão da Assembleia Municipal realizada em 26 de Fevereiro do mesmo ano, estipula no artigo 13º que “a falta de pagamento das taxas devidas implica a perda do lugar a ser declarada pela Câmara e o pagamento coercivo das taxas, entretanto em dívida”. Assim, e considerando que: a) O Senhor Paulo Jorge Branco Rodrigues Martins é titular do direito de ocupação da Banca nº. 3 de Frutas e Hortaliças do Mercado Municipal nº. 1; b) O referido Senhor não procedeu ao pagamento das taxas mensais de ocupação da Banca; c) O Senhor Paulo Jorge Branco Rodrigues Martins não procedeu à ocupação efectiva da Banca a partir do Verão de 2005, sem ter efectuado qualquer aviso prévio nem prestado qualquer justificação; d) Que o referido Senhor foi correctamente citado para proceder ao pagamento da dívida, não o tendo feito, nem deduzido oposição; e) Outras diligências foram inviabilizadas, e revelaram-se infrutíferas, dado que os serviços não conseguiram estabelecer contacto com o Senhor Paulo Jorge Branco Rodrigues Martins através da morada constante no processo e por não haver conhecimento oficial do local de residência do titular da Banca. **Propõe-se que:** a Câmara Municipal delibere favoravelmente a perda do direito à



ocupação da Banca n.º 3 de Frutas e Hortaliças do Mercado Municipal n.º 1, por parte do Senhor Paulo Jorge Branco Rodrigues Martins, bem como o pagamento coercivo das taxas mensais em dívida e respectivos juros de mora, em conformidade com o disposto no artigo 13.º do supramencionado Regulamento dos Mercados em vigor. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA N.º 177/06 – RATIFICAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO COM A DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LISBOA (DREL) RELATIVO AO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – No dia 25 de Outubro, através do Despacho n.º 22251/2005, o Ministério da Educação aprovou o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder aos Municípios interessados em assegurar o fornecimento das referidas refeições. Como é do conhecimento de V. Exas., a Câmara Municipal de Montijo aderiu ao referido Programa do Ministério da Educação e, no mês de Dezembro de 2005, apresentou uma candidatura de acesso ao apoio financeiro a conceder aos Municípios, nos termos do Regulamento aprovado através do supracitado despacho. Nestes termos, considerando que: - A candidatura de acesso ao apoio financeiro apresentada pela Câmara Municipal foi aprovada por despacho de Sua Excelência a Ministra da Educação, em 13 de Março de 2006; - O artigo 8.º do regulamento aprovado através do Despacho n.º 22251/2005 estabelece que o montante da comparticipação concedida e as obrigações a que o município fica sujeito constam de contrato-programa a celebrar entre o Ministério da Educação e o Município. **PROPONHO** a V. Exas. que: 1. Este Executivo Municipal delibere ratificar o Contrato-Programa relativo ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1.º Ciclo que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, conferindo os necessários poderes à Sra. Presidente da Câmara para nele outorgar; 2. A Câmara Municipal de Montijo notifique a Direcção Regional de Educação de Lisboa do conteúdo da deliberação tomada e proceda ao envio para a mesma de um exemplar do Contrato-Programa assinado. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: Ratificada por unanimidade.-----

V – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA N.º 178/06 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO FUTEBOL CLUBE DO AREIAS – O FUTEBOL CLUBE DO AREIAS está a realizar, em parceria com a Academia Desportiva, Infantil e Juvenil do Bairro do Miranda, o Torneiro de Futebol Infantil António Santana Ribeiro, cujo início



AA
B

foi no dia 26 de Março de 2006, estando o final previsto para o dia 11 de Junho de 2006. Integram este torneio 13 equipas e 170 participantes, com idades compreendidas entre os 7 e os 10 anos. Para o efeito, apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 11º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. A Candidatura efectuada insere-se no âmbito do seguinte programa: - **Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, previsto no supramencionado Regulamento Municipal.** Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 600,00 (seiscentos euros), nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei nº. 5-A/2005, de 11 de Janeiro, sendo que o subsídio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 179/06 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ACADEMIA DESPORTIVA INFANTIL E JUVENIL DO BAIRRO DO MIRANDA – A ACADEMIA DESPORTIVA INFANTIL E JUVENIL DO BAIRRO DO MIRANDA está a realizar, em parceria com o Futebol Clube do Areias, o Torneio de Futebol Infantil António Santana Ribeiro, cujo início teve lugar no dia 26 de Março de 2006, estando o final previsto para o dia 11 de Junho de 2006. Integram este torneio 13 equipas e 170 participantes, com idades compreendidas entre os 7 e os 10 anos. Para o efeito, apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 11º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. A Candidatura efectuada insere-se no âmbito do seguinte programa: - **Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, previsto no supramencionado Regulamento Municipal.** Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 600,00 (seiscentos euros), nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 64º, nº. 4 alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei nº. 5-A/2005, de 11 de Janeiro, sendo que o subsídio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VI – DIVISÃO DE HABITACÃO



1 – PROPOSTA Nº. 180/06 – APROVAÇÃO DAS OBRAS A REALIZAR, DO ORÇAMENTO APRESENTADO E DA COMPARTICIPAÇÃO A CONCEDER PELA AUTARQUIA PARA EFEITOS DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO MUNICIPAL. PROCESSO RECRIA 1/04 – Foi apresentada candidatura em nome de Maria Afonso Martins Neves Sancho, na qualidade de proprietária, para efeito de comparticipação nos termos do Recria, para execução de obras no imóvel, sito na Rua João Pedro Iça, nºs. 48 e 50, em Montijo e na sequência da notificação de obras constantes nos processos PR-22/03 e PR-24/03. O orçamento no valor de 43.170,56€ com inclusão do IVA, foi analisado e verificou-se que reúne condições de ser aprovado. As comparticipações foram calculadas com base no disposto no Decreto-Lei nº. 329-C/2000 de 22 de Dezembro e Portaria nº. 1127/2005, de 31 de Outubro, sobre o orçamento referido, que inclui o IVA a 5% conforme definido pelo Decreto-Lei nº. 418/99, de 21 de Outubro. Nos termos da alínea b) do nº. 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº. 329-C/2000, de 22 de Dezembro e Portaria nº. 56-A/2001, a comparticipação a cargo da Câmara é no valor de 6.532,43€ (IVA incluído). **Proponho:** 1. Que sejam aprovadas as obras e respectivo orçamento. 2. Que seja aprovada a comparticipação municipal, para efeito de ser passada a respectiva declaração, nos termos do referido Decreto-Lei. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 181/06 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E EXTINÇÃO DAS CAUÇÕES DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO AFONSOEIRO”. PROCESSO F-37/99 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2006.04.13 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Definitiva e Extinção das quantias retidas como garantia da empreitada “Construção de Parque Infantil no Afonsoeiro”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 182/06 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E EXTINÇÃO DAS CAUÇÕES DA EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÓNIO ALEIXO E PROLONGAMENTO DA RUA DO POÇO NOVO E RUA DE ACESSO AO PÁTIO ISMAEL”. PROCESSO F-01/00 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2006.04.18 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Definitiva e Extinção das quantias retidas como garantia da empreitada “Pavimentação da Rua António Aleixo e Prolongamento da Rua do Poço Novo e Rua de Acesso ao Pátio Ismael”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



MA
E

3 – PROPOSTA Nº. 183/06 – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 2006.03.29, TITULADA PELA PROPOSTA Nº. 151/06 DE APROVAÇÃO DE TRABALHOS ADICIONAIS E APROVAÇÃO DE VALOR DE TRABALHOS ADICIONAIS RECTIFICADO, REFERENTE À EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR – ESCOLA DO BAIRRO DO AREIAS”. PROCESSO F-17/2002 – Em Reunião de Câmara de 2006.03.29, titulada pela Proposta nº. 151/06, foram aprovados trabalhos adicionais com a firma REILIMA – Sociedade de Construções, Lda., referentes à empreitada de “Construção de Edifício para o Ensino Pré-Escolar – Escola do Bairro do Areias” por um montante de Euros: 36.628,95€ (trinta e seis mil seiscentos e vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. Verificou-se entretanto que foi mal indicado o valor a aprovar referente aos trabalhos adicionais, pelo que se revoga a Proposta nº. 151/06 no que diz respeito ao valor indicado de Euros: 36.628,95€ (trinta e seis mil seiscentos e vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos) + IVA, passando a constar o valor de Euros: 33.916,40€ (trinta e três mil novecentos e dezasseis euros e quarenta cêntimos) + IVA, mantendo-se inalterável o restante conteúdo da deliberação. Nestes termos proponho que V. Exas. aprovem: a) A revogação da deliberação camarária de 2006.03.29, Proposta nº. 151/06, que aprovou a celebração de trabalhos adicionais com a firma REILIMA – Sociedade de Construções, Lda., no valor de Euros: 36.628,95€ (trinta e seis mil seiscentos e vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos) + IVA. b) A aprovação de trabalhos adicionais com a firma REILIMA – Sociedade de Construções, Lda., por um montante de Euros: 33.916,40€. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº. 184/06 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE SUSPENSÃO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DOS FOROS DA BOAVISTA – CANHA – 2.ª FASE”. PROCESSO F-18/04 – Considerando: - A vistoria efectuada no dia 2006.04.10, que procedeu ao exame dos trabalhos a realizar verificou ainda não existir a devida autorização por parte da Direcção-Geral dos Recursos Florestais para se proceder ao abate dos sobreiros existentes no traçado da via. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Suspensão da Empreitada “Construção da Estrada dos Foros da Boavista – Canha- 2.ª Fase”, por um período de 30 dias. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº. 185/06 – ALTERAÇÃO AO ARTIGO 3º E AO TEXTO DO Nº. 1 DO ARTIGO 12º, DA SECÇÃO 12 DO REGULAMENTO MUNICIPAL DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA – Considerando: I – A necessidade de adequar o Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada; – O enquadramento do texto do preâmbulo,



nomeadamente a redução do estacionamento por grandes períodos de tempo e a maior mobilidade no estacionamento de viaturas; - O âmbito de aplicação do artigo 2º do citado Regulamento; - Que o artigo 3º prevê apenas três zonas de estacionamento. II – O n.º 1 do artigo 12º, Secção 11 face à alteração do artigo 3º necessita de correcção do seu texto. Nestes termos **proponho** que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **I:** 1. A alteração ao artigo 3º do Regulamento com a nova delimitação da **zona I** e a criação da **zona IV**. 2. Que o artigo 3º passe a ser nos seguintes termos: **Artigo 3º - Zonas de estacionamento de duração limitada** – Na zona comercial do Centro da Cidade de Montijo são definidas as seguintes **quatro** zonas de estacionamento de duração limitada, delas fazendo parte integrante, as ruas que as delimitam: a) Zona I – delimitada pela Praça da República, Avenida João de Deus, Rua Serpa Pinto, desde a intersecção com a Avenida Afonso Henriques e Praça 1º de Maio. b) c) d) **Zona IV – delimitada pelo Largo do Cinema**. **II:** 1. A alteração ao n.º 1 do artigo 12º secção 11, decorrendo da alteração ao artigo 3º. 2. Que no n.º 1 do artigo 12º passe a ser nos seguintes termos: **Secção 11 – do Distintivo Especial – Artigo 12º - Selo de Residente** – 1. Para cada uma das zonas de estacionamento de duração limitada, com excepção das bolsas reservadas referidas no artigo 4º e zona IV, serão outorgados distintivos especiais designados «selo de residente». 2. 3. 4. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e três votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária, tendo o **Senhor Vereador Serra da Graça** apresentado uma **declaração de voto:** “Voto contra a Proposta n.º 185/06 que prevê o alargamento das zonas de estacionamento de duração limitada à Rua Serpa Pinto e ao Largo do Cinema por que não creio que traga qualquer vantagem para o centro da cidade do Montijo.”-----

VIII – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 – PROPOSTA N.º 186/06 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 2006, TITULADA PELA PROPOSTA N.º 69/06 – ADICIONAL AO CONTRATO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO NOVO RESERVATÓRIO ELEVADO DE PEGÕES” – Proponho que: **a)** A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 19.04.2006, titulada pela **Proposta n.º 69/06**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes; **b)** Seja aprovada a minuta do contrato a celebrar com a firma. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.-----

No período de intervenção do público previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, veio o **Senhor Joaquim Damaia** dar conhecimento que “na Rua da Aldeia Velha existem quatro oficinas que ocupam a rua e colocam os carros em cima do passeio. Existe uma creche, por isso deveria ser colocada uma placa com a indicação de tomada e largada de crianças. Na Rua Sacadura Cabral quando é altura das chuvas a água entra dentro das casas. Deveria existir mais uma ou duas sarjetas. Outra situação prende-se com os talhos que existem no Mercado Municipal, que continuam fechados.”-----

A **Senhora Presidente** disse que “tomámos nota quanto às questões da placa e do entupimento da rua. Quanto aos talhos e ao mercado, de facto precisa de um rejuvenescimento, não só em termos do seu interior, do seu espaço, mas também eventualmente até de novas actividades e de novas pessoas.”-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram vinte horas e cinquenta minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, Ela Susana Nunes Sousa, — Técnica Superior de 2.ª Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes